Estratégia Concursos

Aula 00

Senado Federal (Consultor Legislativo - Assessoramento Legislativo - Direito Tributário e Financeiro) Comércio Internacional

Autor:

Equipe Comércio Exterior e Legislação Aduaneira

01 de Março de 2023

Índice

1) Apresentação 3
2) O Comércio Exterior Brasileiro 5
3) O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) 11
4) Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) 19
5) Questões Comentadas - O Comércio Exterior Brasileiro - Multibancas 32
6) Questões Comentadas - O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) - Multibancas 33
7) Questões Comentadas - Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) - Multibancas 36
8) Lista de Questões - O Comércio Exterior Brasileiro - Multibancas 49
9) Lista de Questões - O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) - Multibancas 51
10) Lista de Questões - Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) - Multibancas 54

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, amigos do Estratégia Concursos! Esperamos que todos estejam muito bem! É com enorme alegria que damos início ao nosso curso de Comércio Internacional. Sejam muito bem-vindos!

Nossa jornada contemplará toda a abordagem teórica da disciplina, seguida da resolução de questões de provas anteriores, para que a parte prática também não seja negligenciada, de modo que proporcionaremos, aqui, uma preparação eficiente e completa para o concurso público em questão!

Os livros digitais contam com a produção intelectual originária do professor Ricardo Vale, e com as atualizações e revisões elaboradas pelo professor Áulus Warzeé.

> - Ricardo Vale: professor e fundador do Estratégia Educacional. Entre 2008-2014, trabalhou como Analista de Comércio Exterior (ACE/MDIC), concurso no qual foi aprovado em 3° lugar. Ministra aulas nas disciplinas de Direito Constitucional, Comércio Internacional e Legislação Aduaneira.
>
> - Áulus Warzeé: é graduado em direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, especialista em direito tributário pela Escola Nacional de Administração Pública, e ocupa, atualmente, o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil. Para aqueles que tiverem interesse, fica o convite para seguir o perfil do professor no Instagram (@prof.aulus).

Uma dica importante! ;)

Durante o processo de estudo, procure realizar a leitura das aulas em PDF realizando grifos e anotações próprias no material. Isso será fundamental para as revisões futuras do conteúdo. Outro detalhe: a resolução de todas as questões do PDF deve ser um dos pilares do seu estudo. Elas são essenciais para a fixação do conteúdo teórico.

Por fim, um compromisso! Buscaremos sempre apresentar o livro digital com bastante didática, a fim de que você possa realizar uma leitura de fácil compreensão e assimilação. Tenha a certeza de que traremos, a cada aula, o aprofundamento necessário para a prova, em todos os tópicos fundamentais da matéria.

Com essa estrutura e proposta, você realizará uma preparação completa, o que, evidentemente, será fundamental para a sua aprovação. Além do livro digital, vocês terão acesso a videoaulas, mapas mentais, slides e dicas de estudo.

Além disso, todos os cursos aqui do Estratégia compreendem, também, o acesso a um fórum de dúvidas. Por isso, não hesite em tirar as suas dúvidas, por mais simples que elas pareçam ser. Nossa missão, aqui, é contribuir de todas as formas possíveis na jornada dos senhores rumo à aprovação.

Prontos para começar? Vamos lá, firmes no propósito!

O Comércio Exterior Brasileiro

Introdução

No Brasil, as operações de comércio exterior estão submetidas a três espécies de controle, cada um deles de competência de um órgão diferente. São eles: o controle administrativo, o controle aduaneiro e o controle cambial.

Os órgãos responsáveis por exercer o controle administrativo, aduaneiro e cambial são, respectivamente, a SECEX (Secretaria de Comércio Exterior), a RFB (Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil) e o BACEN (Banco Central).

Mas o que vêm a ser cada um desses controles?

Controle Administrativo

O comércio exterior é atividade estratégica para um país, possuindo implicações no campo das diversas políticas governamentais. Com efeito, a política de comércio exterior levada a cabo pelo governo repercute seus efeitos sobre as políticas econômica, industrial, sanitária e agrícola do país. Nesse sentido, a realização de uma importação ou exportação fica sujeita ao cumprimento de regulamentações administrativas e exigências legais formuladas pelos diversos órgãos governamentais em suas áreas de competência.

Assim, a importação de medicamentos ou equipamentos médico-hospitalares fica sujeita à anuência prévia da ANVISA[1]. Já a importação de animais vivos, depende da autorização do MAPA[2]. Por sua vez, a importação de bens usados depende da anuência da Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior (SUEXT)[3].

Tudo isso faz parte do **controle administrativo do comércio exterior**, que podemos definir como o **conjunto de procedimentos realizados em face de uma operação de comércio exterior tendentes a verificar o cumprimento de normas e exigências legais internas com a finalidade de tutelar bens jurídicos importantes para o Estado**, tais como a segurança nacional, a proteção à indústria nacional, a proteção ao consumidor e à saúde de pessoas, plantas e animais, entre outros.

Devemos destacar que o controle administrativo, em regra, é **prévio** ao embarque da mercadoria no exterior ou para o exterior. Ele representa, assim, uma **autorização governamental para importar ou exportar**.

Nas importações, o controle administrativo é processado por meio das **Licenças de Importação (LI)**. Já está avançada, todavia, a implementação de um novo processo para as importações brasileiras. O controle administrativo deverá, em breve, ser totalmente realizado por meio do módulo de Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos de Importação (LPCO). [4]

Nas exportações, viabiliza-se o controle administrativo por meio do módulo de Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos de Exportação (LPCO).[5] Durante muito tempo, o

---

[1] ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

[2] MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

[3] Com a reorganização do governo federal, o antigo DECEX (Departamento de Operações de Comércio Exterior) foi substituído pela SUEXT (Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior).

[4] Como projeto-piloto, foi implementada a Declaração Única de Importação (DUIMP), que ainda é de utilização facultativa. No futuro, a DUIMP deverá substituir a DI (Declaração de Importação) e a LI (Licença de Importação). A DI, como veremos mais à frente, é documento utilizado no controle aduaneiro das importações. A LI é o documento utilizado no controle administrativo das importações.

[5] Em setembro de 2018, passou a ser obrigatória a utilização da Declaração Única de Exportação (DU-E), que substituiu a DE (Declaração de Exportação) e o RE (Registro de Exportação). A DE, como veremos mais à frente, era o documento responsável por viabilizar o controle aduaneiro das exportações. O RE era o documento responsável por viabilizar o controle administrativo das exportações.

controle administrativo nas exportações foi processado por meio dos Registros de Exportação (REs). Com o desligamento do NOVOEX, em setembro de 2018, não há mais registro de REs.

Controle Aduaneiro

O controle aduaneiro é atividade exercida, no Brasil, pela RFB (Secretaria Especial da Receita Federal), e compreende a fiscalização da entrada e saída de mercadorias do país, o acompanhamento do despacho aduaneiro, a verificação da correta informação da base de cálculo de incidência dos tributos devidos na operação e o controle da aplicação de medidas de defesa comercial.

O controle aduaneiro tem por objetivo tutelar bens jurídicos importantes para o Estado, como a segurança nacional e a saúde de pessoas e animais. Trata-se de controle que visa, inclusive, a impedir delitos transfronteiriços, como o tráfico ilícito de entorpecentes, o contrabando, o descaminho e a importação de produtos com violação aos direitos de propriedade intelectual.

O controle aduaneiro é eminentemente extrafiscal, é dizer, a arrecadação tributária não é o seu principal objetivo. Ao contrário, a arrecadação tributária é objetivo apenas complementar, secundário. De toda sorte, é claro que, ao realizar a fiscalização aduaneira, a RFB também verifica se os tributos foram corretamente recolhidos.

A RFB desempenha suas atividades de controle aduaneiro, essencialmente, na circulação transfronteiriça de mercadorias e veículos. No entanto, o controle aduaneiro também pode ser exercido *a posteriori*.[6] Destaque-se, todavia, que, mesmo quando o controle aduaneiro é exercido *a posteriori*, seu foco são os desdobramentos da operação de circulação transfronteiriça. Isso quer dizer que uma fiscalização aduaneira poderá acontecer depois que a mercadoria ingressar no país, mas seu objeto será justamente analisar se houve alguma irregularidade naquela entrada.

Nas importações, o controle aduaneiro é processado por meio de documento eletrônico denominado Declaração de Importação (DI). Todavia, já está em fase de implementação a DUIMP (Declaração Única de Importação), que irá substituir as DIs e a LIs.

[6] O controle aduaneiro a *posteriori* são as atividades de fiscalização aduaneira depois que a mercadoria entrou no país. São as chamadas operações de "zona secundária". Mais à frente entenderemos o que significa o termo "zona secundária".

Já nas exportações, o controle aduaneiro é viabilizado por meio da **Declaração Única de Exportação (DU-E),** que substituiu os REs e as DEs.

Controle Cambial

Uma das peculiaridades mais marcantes do comércio internacional é que, em virtude de compradores e vendedores estarem localizados em países diferentes, as operações de compra e venda envolvem variadas moedas. Imaginemos, por exemplo, um exportador brasileiro que venda os seus produtos para um comprador nos EUA. É natural, nessa situação, que o exportador brasileiro queira receber o pagamento em reais e, por sua vez, o importador nos EUA tenha dólares para fazer o pagamento.

Aí é que surge a pergunta: como viabilizar esse pagamento internacional?

Simples. O pagamento internacional será viabilizado por meio de uma **operação cambial.** O importador americano irá comprar reais, com os quais irá pagar o exportador brasileiro. Percebe-se que, nesse caso, será celebrado um **contrato de câmbio**, assim chamado o documento que formaliza a compra e venda de moeda estrangeira.

O controle cambial busca justamente verificar os pagamentos internacionais e a circulação de divisas entre os países. No Brasil, tal controle compete ao **BACEN**[7] – muito embora esse controle tenha sido transferido em parte para a RFB, atualmente, na prática.

Vamos, agora, a um exemplo, que vai nos ajudar a entender melhor como funciona o comércio exterior brasileiro! É só uma visão geral! ☺ Vamos entender tudo com muito maior profundidade ao longo do nosso curso!

[7] BACEN (Banco Central do Brasil)

Vamos supor que eu decida constituir uma pessoa jurídica para operar no comércio exterior. Seu nome será Estratégia Importações e Exportações LTDA.

Bem, se eu quero começar a importar / exportar, o que eu precisarei, em primeiro lugar?

Antes de qualquer coisa, eu preciso providenciar minha habilitação para operar no SISCOMEX junto à Receita Federal. O procedimento de habilitação na RFB está, atualmente, regulamentado pela IN RFB n° 1.984/2020.

Agora eu tenho que achar um fornecedor estrangeiro. Se eu for um cara "safo", vou procurar na China. Lá só tem coisa barata! Dá pra lucrar bastante!

Suponha, então, que achei um fornecedor de quimonos na China! Sempre gostei de lutar judô e jiu-jitsu mesmo! 😊 Inicio as negociações com o chinês e decido importar.

Antes de embarcar a mercadoria no exterior, tenho que me fazer a seguinte pergunta: essa mercadoria está sujeita ao controle administrativo?

Se estiver, precisarei pedir uma autorização ao governo, mais especificamente a um órgão anuente. Vou registrar uma Licença de Importação (LI). Destaque-se que a maior parte das importações brasileiras está dispensada de licenciamento.

Pronto! O governo deferiu minha licença de importação! Significa que eu posso embarcar a mercadoria e trazê-la para o Brasil, apresentando-a à RFB.

A mercadoria chegou no país! Eu, como pessoa idônea e já previamente habilitada no SISCOMEX, acesso nosso querido "sistema" e registro uma Declaração de Importação (DI). Tem início o despacho aduaneiro! É a fase do controle aduaneiro!

Chega, então o momento em que eu, importador, devo me virar com a RFB! Nossa, vou começar a torcer para minha mercadoria estar com a classificação fiscal correta! 😊

Ah, no meio dessa guerra toda, eu tive que fazer um pagamento internacional. Divisas saíram do Brasil e foram para o exterior. Nesse contexto, entra a atuação do BACEN, que é quem controla a compra e venda de moeda estrangeira (controle cambial).

(Questão Inédita) A atividade de emissão de licenças de importação está inserida no âmbito do exercício do controle aduaneiro.

Comentários:

A atividade de emissão de licenças de importação está inserida no âmbito do exercício do **controle administrativo**.

Gabarito: errado.

(Questão Inédita) O controle aduaneiro é atividade exercida pela Secretaria Especial da Receita Federal, e compreende a fiscalização da entrada e saída de mercadorias de origem estrangeira no país, o acompanhamento do despacho aduaneiro, a verificação da correta informação da base de cálculo de incidência dos tributos devidos na operação e o controle da aplicação de medidas de defesa comercial.

Comentários:

Perfeito. Essa é precisamente a definição de controle aduaneiro que vimos.

Gabarito: certo.

O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX)

Generalidades

Nessa aula trataremos acerca dos sistemas tecnológicos utilizados para viabilizar as operações de importação e exportação.

Vamos falar do SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior)!

Segundo o art.2°, do Decreto n° 660/92, "o SISCOMEX é o instrumento administrativo que **integra as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior**, mediante fluxo único, computadorizado, de informações."

Vou tentar traduzir isso pra vocês!

São vários os órgãos que atuam no comércio exterior brasileiro: Receita Federal, Secretaria de Comércio Exterior, ANVISA, MAPA, INMETRO... E, às vezes, para que uma única operação seja liberada, é necessária a autorização de vários desses órgãos!

Imaginem só a burocracia se o importador tivesse que fazer um pleito em cada um desses órgãos! O operador de comércio exterior iria, literalmente, sentar e chorar! ☹

Antes da criação do SISCOMEX, era exatamente assim! Havia multiplicidade de controles paralelos, os quais impediam que os órgãos governamentais atuassem de forma coordenada. Eram inúmeros os formulários a serem preenchidos!

A **década de 90**, no entanto, ficou marcada como um momento histórico em que o Brasil promoveu sua **abertura comercial**. Logo, era necessário reduzir a burocracia e facilitar a atuação de todos os intervenientes no comércio exterior, sejam eles do setor privado ou do setor público. Precisamente com esse intuito é que foi criado o SISCOMEX!

O SISCOMEX é um sistema totalmente informatizado que **integra a ação de todos os órgãos intervenientes no comércio exterior brasileiro, por meio de um fluxo único de informações**, o que permite o acompanhamento e o controle das operações de comércio exterior. Sua criação reduziu drasticamente a burocracia, facilitando as operações de importação e exportação. Isso porque

passou a não ser mais necessário apresentar um formulário para cada órgão interveniente. Ao contrário, todas as operações passaram a ser registradas e acompanhadas por meio de qualquer terminal conectado ao SISCOMEX.

A criação do SISCOMEX representou um avanço considerável. Além de reduzir a burocracia, a existência de um sistema informatizado em que são registrados todos os dados comerciais, fiscais e cambiais das operações de comércio exterior foi um fator que facilitou sobremaneira a elaboração de estudos estatísticos. Tais estudos, ao fornecerem subsídios para a formulação de políticas públicas, auxiliam a atuação governamental no comércio exterior.

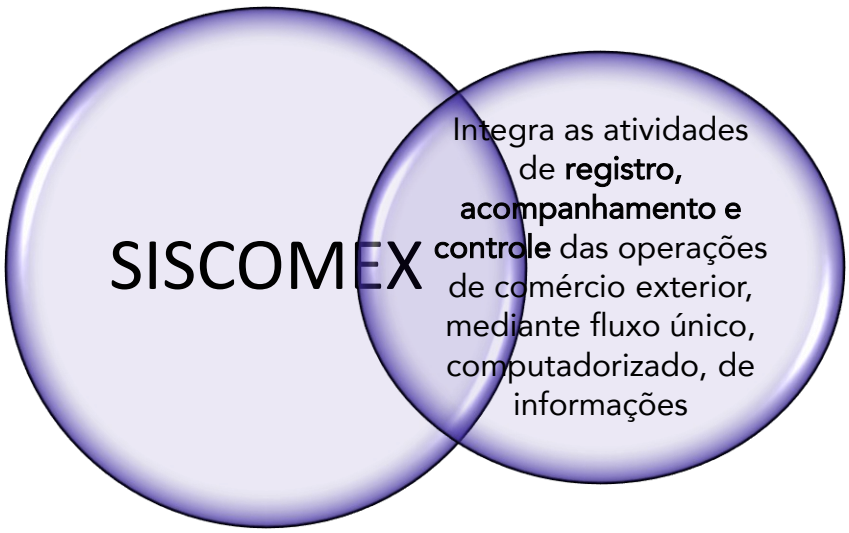

A criação do Portal Único de Comércio Exterior (PUCOMEX)

Quando o SISCOMEX foi criado, o objetivo era integrar a atuação de todos aqueles que participam do comércio exterior (importadores, exportadores, órgãos públicos e demais intervenientes), permitindo, assim, que as operações de comércio exterior fossem desencadeadas a partir de um fluxo único de informações. Entretanto, com o passar dos anos, os diversos órgãos intervenientes no comércio exterior foram criando controles paralelos e sistemas múltiplos, desvirtuando a proposta inicial do SISCOMEX.

Hoje, uma das grandes necessidades para o aperfeiçoamento logístico e facilitação de comércio nas importações e exportações brasileiras é a criação de um novo sistema, baseado no conceito de Guichê Único de Comércio Exterior – modelo utilizado por diversos países e amplamente recomendado por organizações internacionais do porte da Organização Mundial de Aduanas (OMA) e Banco Mundial.

Sobre isso, é relevante destacar que, no final de 2013, os membros da Organização Mundial de Comércio (OMC) celebraram o Acordo de Facilitação de Comércio. Uma importante medida desse acordo é justamente a obrigação de que os membros da OMC criem um sistema que permita interface única entre o governo e os operadores de comércio exterior, no formato de "guichê único".

O Brasil buscou avançar rapidamente no cumprimento dessa obrigação internacional. Com a publicação do Decreto nº 8.229/2014, foi dado o comando político para a criação, no âmbito do SISCOMEX, do Sistema Portal Único de Comércio Exterior – PUCOMEX.

O grande propósito do PUCOMEX é desburocratizar as operações de comércio exterior, reformulando os processos de importação, exportação e trânsito aduaneiro. Busca-se que os exportadores e importadores tenham um ponto de contato único com os órgãos governamentais que atuam no comércio exterior.

O Portal Único de Comércio Exterior ainda está em fase de implantação. Não há dúvidas, no entanto, de que se trata de uma iniciativa que busca promover a facilitação de comércio e, com isso, reduzir os tempos necessários para importar e exportar, acelerando os trâmites aduaneiros.

A visão de futuro do Portal Único de Comércio Exterior é redesenhar por completo os processos de importação, exportação e trânsito aduaneiro, o que vem acompanhado de inovações tecnológicas.

Para quem tiver curiosidade, há um cronograma de implementação disponível no seguinte endereço (*https://www.gov.br/siscomex/pt-br/conheca-o-programa/cronograma-de-implementacao*). E, de fato, já podemos apontar alguns resultados relevantes do Portal Único de Comércio Exterior já começaram a aparecer:

TOME NOTA!

a) Processo de Exportação: Foi implementada a Declaração Única de Exportação (DU-E), que consiste em um documento eletrônico que visa amparar um novo processo para as exportações brasileiras. Em setembro de 2018, a utilização da Declaração Única de Exportação (DU-E) passou a ser obrigatória. Todo o processo de exportação passou a ser realizado com base na Declaração Única de Exportação (DU-E), que substituiu as DEs e os REs.

b) Processo de Importação: Foi implementada, ainda como projeto-piloto, a Declaração Única de Importação (DUIMP), que é o documento eletrônico que visa amparar um novo processo para as importações brasileiras. Ainda é de utilização facultativa e seu registro depende do cumprimento de uma série de condições, dentre as quais a desnecessidade

de licenciamento de importação. Dentro de algum tempo, a Declaração Única de Importação (DUIMP) deverá substituir as DIs e as LIs.

c) Anexação Eletrônica de documentos digitalizados: Os operadores de comércio exterior já podem entregar documentos digitalizados aos órgãos governamentais, por meio de plataforma na Internet.

A gestão do SISCOMEX

O SISCOMEX possui órgãos gestores e órgãos anuentes.

Os órgãos gestores são os responsáveis pelo exercício dos controles governamentais sobre o comércio exterior: controle administrativo, controle aduaneiro e controle cambial. Desde o início de 2014, porém, os órgãos gestores do SISCOMEX são apenas a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). A SECEX é responsável pelo controle administrativo e a RFB é responsável pelo controle aduaneiro.

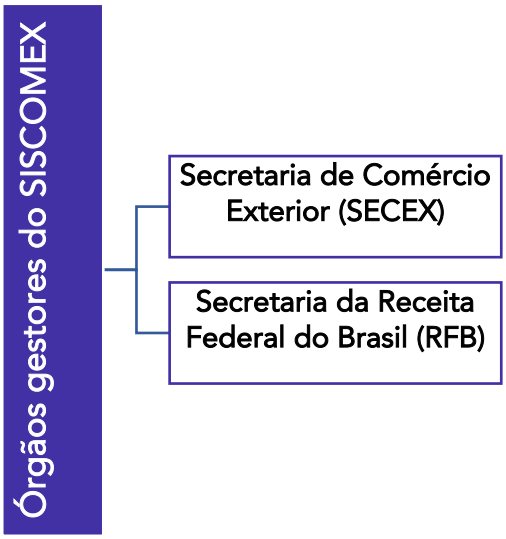

Até o início de 2014, o BACEN também era órgão gestor do SISCOMEX, na condição de responsável pelo controle cambial. O BACEN ainda atua no controle cambial, mas não se pode dizer mais que ele seja um órgão gestor do SISCOMEX.

Com a publicação do Decreto nº 10.010/2019, a gestão do SISCOMEX está a cargo do Ministério da Economia, do qual fazem parte apenas a SECEX e a RFB.[1]

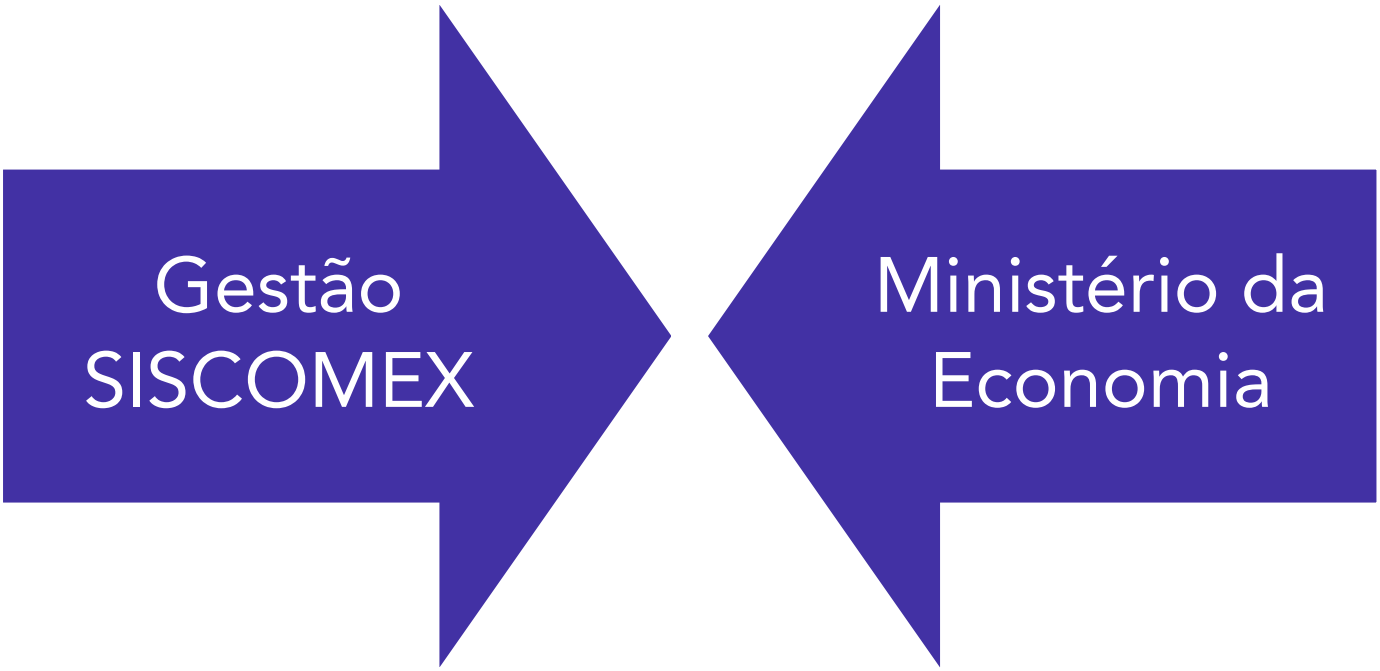

Por sua vez, os órgãos anuentes são aqueles que deliberam sobre as operações de comércio (importações e exportações) na fase do controle administrativo. São eles: ANVISA, MAPA, SUEXT MCTI, INMETRO, DPF, DFPC, ANP, ANCINE, IBAMA, SUFRAMA, ANM, ECT, CNEN. Tais órgãos autorizam operações específicas, sujeitas a certas regulamentações. Como exemplo, a importação de um animal vivo está sujeita à autorização do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Habilitação no SISCOMEX

O primeiro passo para que uma empresa possa operar no comércio exterior é proceder à sua habilitação no SISCOMEX, atividade esta que é desencadeada junto à RFB. Assim, para que uma empresa possa efetuar uma importação ou exportação, ela deverá providenciar a sua habilitação

[1] Dentro da estrutura do Ministério da Economia, estão a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais. A SECEX (Secretaria de Comércio Exterior) é uma secretaria dentro da estrutura da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.

no SISCOMEX, bem como o credenciamento de seus representantes para a prática de atividades relacionadas ao despacho aduaneiro.

Atualmente, o procedimento de habilitação das empresas para a utilização do SISCOMEX é feito em conformidade com a IN RFB n° 1.984/2020. Segundo a referida Instrução Normativa, há **3 (três) modalidades de habilitação: expressa, limitada** e **ilimitada**.

> Art. 16. A habilitação do declarante de mercadorias para atuar no comércio exterior poderá ser concedida em uma das seguintes modalidades:
>
> I - Expressa, no caso de:
>
> a) pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão, e suas subsidiárias integrais; ou
>
> b) empresa pública ou sociedade de economia mista;
>
> II - Limitada, no caso de declarante de mercadorias não enquadrado na modalidade Expressa cuja capacidade financeira seja estimada em valor igual ou inferior ao limite máximo estabelecido no inciso II do caput do art. 17; ou
>
> III - Ilimitada, no caso de declarante de mercadorias não enquadrado na modalidade Expressa cuja capacidade financeira seja estimada em valor acima do limite máximo estabelecido no inciso II do caput do art. 17.
>
> Art. 17. O declarante de mercadorias habilitado na modalidade Limitada de que trata o inciso II do caput do art. 16 poderá realizar operações de importação, em cada período consecutivo de seis meses, até o limite de:
>
> I - US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, caso sua capacidade financeira estimada seja igual ou inferior a tal valor; ou
>
> II - US$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, caso sua capacidade financeira estimada seja superior ao valor referido no inciso I e igual ou inferior ao fixado neste inciso II.
>
> § 1° Para fins de apuração dos limites estabelecidos neste artigo, as operações de importação serão consideradas pelo valor aduaneiro das mercadorias.

A **habilitação expressa** é a que possui menor grau de exigências, sendo aplicável às entidades que podem ser consideradas **presumidamente idôneas**. É o caso das empresas públicas e sociedades de economia mista, e das pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade anônima de

capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão, e suas subsidiárias integrais. A habilitação expressa não sujeita o importador a limite de operações.

As habilitações limitada e ilimitada são concedidas segundo a estimativa da capacidade financeira da empresa, que é verificada com base em sistemática de cálculo definida pela RFB. Caso a capacidade financeira da empresa seja de realizar operações de importação em valor inferior a US$ 150.000,00 em 6 meses consecutivos, será cabível a habilitação limitada. Por outro lado, se a capacidade financeira da empresa comportar importações superiores a US$ 150.000,00 em 6 meses consecutivos, será aplicável a habilitação ilimitada, caso em que o importador não fica sujeito a um limite de operações.

A habilitação limitada pode ser concedida em duas faixas:

a) Importadores com capacidade financeira para realizar operações cujo montante não ultrapasse US$ 50.000,00 em seis meses consecutivos;

b) Importadores com capacidade financeira para realizar operações cujo montante supere US$ 50.000,00 mas não ultrapasse US$ 150.000,00 em seis meses consecutivos.

Importa destacar que os importadores habilitados na modalidade limitada ficam vinculados ao valor limite para operações em seis meses consecutivos previsto para a faixa em que foram enquadrados. Dessa forma, se determinado operador tenta concretizar uma importação capaz de ultrapassar o limite previsto, o próprio SISCOMEX impede o registro da Declaração de Importação que ocasionaria a violação.

Feita a habilitação no SISCOMEX e credenciados os seus representantes, a empresa poderá realizar a primeira operação de comércio exterior, que tanto pode ser uma importação quanto uma exportação. Destaque-se que as operações no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) podem ser efetuadas pelo importador ou exportador, por conta própria, mediante habilitação prévia, ou por intermédio de representantes credenciados, nos termos e condições estabelecidos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

(Questão Inédita) O Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEX foi criado para dar cumprimento a obrigação internacional assumida pelo Brasil, no âmbito da OMC, em decorrência do Acordo de Facilitação de Comércio firmado ano de 2013.

Comentários:

Uma das medidas previstas pelo Acordo de Facilitação de Comércio, firmado em 2013, no âmbito da OMC, consiste precisamente na criação de uma interface única entre o Estado e os operadores de comércio exterior, no formato de "guichê único". E, com efeito, o PUCOMEX foi criado exatamente para dar cumprimento a essa obrigação internacional assumida.

Gabarito: certo.

(Questão Inédita) São órgãos gestores do SISCOMEX, a Secretaria de Comércio Exterior - SECEX (responsável pelo controle administrativo), a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB (responsável pelo controle aduaneiro), e o Banco Central do Brasil - BACEN (responsável pelo controle cambial).

Comentários:

Atualmente, a gestão do SISCOMEX está a cargo do Ministério da Economia, do qual fazem parte apenas a SECEX e a RFB. O **BACEN**, muito embora ainda seja responsável pelo controle cambial, **não é mais um órgão gestor do SISCOMEX**.

Gabarito: errado.

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CAMEX)

Competências da CAMEX:

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), da Presidência da República, é o órgão colegiado de cúpula do comércio exterior brasileiro, que tem por objetivo a formulação, adoção, implementação e a coordenação de políticas e atividades relativas:

a) ao comércio exterior de bens e serviços;

b) aos investimentos estrangeiros diretos;

c) aos investimentos brasileiros no exterior e;

d) ao financiamento às exportações.

A atuação da CAMEX se destina a aumentar a produtividade da economia brasileira e a competitividade internacional do País. Em outras palavras, o grande objetivo da CAMEX é permitir uma maior inserção competitiva do Brasil na economia internacional.

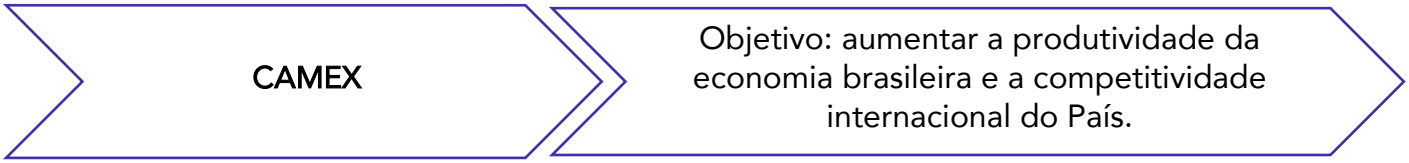

A complexidade das operações de comércio exterior é muito grande, o que torna necessário discutir os diversos assuntos em um ambiente interministerial. Com efeito, há assuntos em relação aos quais há interesses divergentes entre diferentes setores governamentais. A CAMEX reflete muito bem isso, sendo um órgão colegiado do qual participam representantes de diversos Ministérios.

Na implementação da política de comércio exterior, a CAMEX observará os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Acordos internacionais celebrados no âmbito da OMC, do MERCOSUL ou de outros fóruns internacionais deverão, portanto, ser respeitados. Com efeito, caso os atos da CAMEX violassem os compromissos internacionais assumidos pelo país, a República Federativa do Brasil incorreria em ilícito internacional, sujeitando-se, portanto, à responsabilização internacional.

A CAMEX deve observar, ainda, na implementação da política de comércio exterior brasileiro, o papel do comércio exterior como instrumento para a promoção do crescimento da produtividade da economia nacional e as políticas de atração de investimento estrangeiro direto, de promoção de investimento brasileiro no exterior e de transferência de tecnologia, que complementam a política de comércio exterior.

No que diz respeito às políticas de financiamento e de garantia das exportações, especificamente, a CAMEX deve estabelecer orientações com vistas à governança adequada, à sustentabilidade, e à competitividade dos financiamentos.

A lista de atribuições da CAMEX é bem grande. Mas se você entender a lógica, não vai precisar ficar decorando, não. Sempre que falarmos em competências da CAMEX, temos que nos lembrar das palavras fixar, definir, decidir, estabelecer, orientar, coordenar. Essas palavras vão aparecer na maioria das vezes em que falarmos sobre a CAMEX. Na condição de órgão de cúpula, a CAMEX é responsável por estabelecer a estratégia e as orientações de comércio exterior no Brasil.

Estrutura da CAMEX:

A estrutura da CAMEX é formada pelos seguintes órgãos:

a) Conselho Estratégico;

b) Comitê-Executivo de Gestão (GECEX);

c) Conselho Consultivo do Setor Privado (CONEX);

d) Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG);

e) Comitê de Alterações Tarifárias;

f) Comitê de Defesa Comercial e Interesse Público;

g) Comitê Nacional de Facilitação de Comércio (CONFAC);

h) Comitê Nacional de Investimentos (CONINV);

j) Ombudsman de Investimentos Diretos; e

l) Ponto de Contato Nacional para a Implementação das Diretrizes para as Empresas Multinacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Conselho Estratégico

O Conselho Estratégico é o órgão de deliberação superior da CAMEX, sendo composto pelo Vice-Presidente da República e por 10 (dez) Ministros de Estado.

Compõem o Conselho Estratégico as seguintes autoridades: **i)** Vice-Presidente da República; **ii)** Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República; **iii)** Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; **iv)** Ministro de Estado das Relações Exteriores; **v)** Ministro de Estado da Fazenda; **vi)** Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária; **vii)** Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; **viii)** Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; **ix)** Ministro de Estado da Defesa; **x)** Ministro de Estado de Minas e Energia; e **xi)** Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

A presidência do Conselho cabe ao Vice-Presidente da República, sendo que, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Ministro e Estado da Casa Civil da Presidência da República.

O Conselho de Estratégia Comercial é órgão de atuação estratégica. Suas atribuições são as seguintes:

a) estabelecer a estratégia e as orientações de comércio exterior, com vistas à inserção do País na economia internacional;

b) conceder mandato negociador e estabelecer orientações para as negociações de acordos e convênios relativos ao comércio exterior, aos investimentos estrangeiros diretos e aos investimentos brasileiros no exterior, de natureza bilateral, regional ou multilateral, e acompanhar o andamento e monitorar os resultados dessas negociações;

> **(*)** A negociação de acordos internacionais de comércio cabe ao Ministério das Relações Exteriores (MRE). Porém, o mandato negociador será concedido pelo Conselho Estratégico. Assim, é o Conselho Estratégico que irá definir os limites da negociação a ser conduzida pelo MRE.

c) pronunciar-se sobre propostas relativas a contenciosos e à aplicação de contramedidas para proteger os interesses brasileiros;

> **(*)** No âmbito da OMC e do MERCOSUL, podem surgir controvérsias comerciais. Tais controvérsias poderão, em alguns casos, resultar na aplicação de "retaliações" comerciais pelo Brasil (contramedidas).

d) estabelecer orientações para as políticas de fomento de investimentos estrangeiros diretos no País e de investimentos brasileiros diretos no exterior;

(*) Em sua atuação, a CAMEX busca estimular a realização de investimentos estrangeiros diretos no Brasil e de investimentos brasileiros diretos no exterior. É o Conselho Estratégico que irá propor diretrizes para as políticas de fomento desses investimentos.

e) estabelecer orientações para a promoção de mercadorias e de serviços no exterior;

f) estabelecer orientações para as políticas e os programas públicos de financiamento das exportações de bens e serviços e para a cobertura dos riscos de operações a prazo, inclusive aquelas relativas ao Seguro de Crédito à Exportação;

(*) A política de financiamento das exportações é ponto crucial na estratégia comercial brasileira. As orientações para essa política são estabelecidas pelo Conselho Estratégico.

g) decidir, em última instância, acerca de recursos administrativos interpostos em face de decisões do Comitê Executivo de Gestão em matéria de defesa comercial.

O Conselho Estratégico se reúne trimestralmente, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, sempre que for convocado pelo seu presidente. O quórum de reunião do Conselho é de seis membros e o de aprovação é de maioria simples.

Além do voto ordinário, o presidente do Conselho Estratégico terá o voto de qualidade. Em outras palavras, o desempate, caso seja necessário, caberá ao presidente do Conselho Estratégico.

Comitê-Executivo de Gestão (GECEX)

O Comitê-Executivo de Gestão (GECEX) é o segundo escalão do governo em sua atuação no comércio exterior, sendo responsável por atribuições bastante relevantes da CAMEX.

Enquanto o Conselho Estratégico se ocupa de questões estratégicas e políticas, o Comitê-Executivo de Gestão (GECEX) é responsável por atribuições operacionais da CAMEX, tais como a de fixar direitos *antidumping* e de estabelecer as alíquotas do imposto de importação.

O Comitê-Executivo de Gestão (GECEX) é composto por 11 (onze) membros, os quais relacionamos abaixo:

a) Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, que o presidirá;

b) Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República;

c) Secretário-Geral das Relações Exteriores do Ministério das Relações Exteriores;

d) Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda;

e) Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária;

f) Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento;

g) Secretário-Executivo do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

h) Secretário-Executivo do Ministério da Defesa;

i) Secretário-Executivo de Minas e Energia;

j) Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e

k) Secretário-Executivo da CAMEX, que não terá direito a voto.

O presidente do GECEX também pode, quando necessário, convidar autoridades de órgãos e entidades da Administração Pública federal para participar das reuniões, sem direito a voto, com o objetivo de tratar de matérias específicas de comércio exterior.

Além disso, de acordo com o artigo 7°, §3°, do Decreto n° 11.428/23, a Agência Brasileira de Promoção de Exportações – APEX-Brasil também será convidada para participar das reuniões do GECEX, podendo se manifestar na reunião, mas sem fazer jus ao direito de voto.

O presidente do GECEX é o Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, sendo que, nas suas ausências e impedimentos, o ministro é substituído pelo Secretário-Executivo do MDIC.

Há reuniões ordinárias e extraordinárias do GECEX. As reuniões ordinárias ocorrem mensalmente. Por outro lado, as reuniões extraordinárias ocorrem sempre que houver convocação por parte de seu presidente (o Ministro do MDIC).

Conforme já dissemos, as atribuições do GECEX têm caráter operacional. Vejamos quais são elas:

a) orientar a política aduaneira, observadas as competências específicas do Ministério da Fazenda;

(*) A execução da política aduaneira é competência do Ministério da Fazenda, mais especificamente da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). No entanto, a orientação dessa política cabe à CAMEX. Cabe destacar, sem embargo, que a Receita Federal do Brasil (RFB) tem ampla autonomia para executar o controle aduaneiro sobre as operações de comércio exterior.

b) formular orientações e editar regras para a política tarifária na importação e na exportação;

c) estabelecer as alíquotas do imposto sobre a exportação, observadas as condições estabelecidas em lei;

d) estabelecer as alíquotas do imposto de importação, observados as condições e os limites estabelecidos em lei;

(*) A CAMEX é competente para formular diretrizes básicas da política tarifária na importação e na exportação. Dessa forma, é esse órgão que fixa/estabelece as alíquotas do II e IE.

Vocês devem se lembrar lá do Direito Tributário. O Imposto de Importação e o Imposto de Exportação excepcionam o princípio da legalidade quanto à fixação de alíquotas. Em virtude da natureza extrafiscal desses tributos, a alteração de suas alíquotas não é feita por lei, mas sim por resolução da CAMEX.

Cabe destacar, no entanto, que não há total e irrestrita liberdade para a CAMEX fixar as alíquotas desses impostos. O Imposto de Exportação, segundo a legislação brasileira, poderá ter uma alíquota máxima de 150%. Já o Imposto de Importação, deve observar os limites máximos com os quais o Brasil se comprometeu em suas listas de concessões elaboradas perante a OMC.

Em relação ao Imposto de Importação, ainda há um complicador maior. Em virtude de o MERCOSUL ser uma união aduaneira, as alíquotas do Imposto de Importação são definidas em conjunto, sendo materializadas em uma Tarifa Externa Comum (TEC). Portanto, são os órgãos decisórios do MERCOSUL que definem a Tarifa Externa Comum. A CAMEX tem a atribuição de internalizar no ordenamento jurídico essas alterações da TEC.

No âmbito do MERCOSUL, existem também as exceções à Tarifa Externa Comum (TEC). A CAMEX, por ser responsável pela fixação das alíquotas do Imposto de Importação, é que define a Lista de Exceções do Brasil, atualmente composta por 100 itens tarifários.

A competência da CAMEX para fixar as alíquotas do Imposto de Importação e do Imposto de Exportação já foi, inclusive, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no RE 570.680/RS.

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO. ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA. ART. 153, §1°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PRESIDENTRE DA REPÚBLICA NÃO CONFIGURADA. ATRIBUIÇÃO DEFERIDA À CAMEX. CONSTITUCIONALIDADE. FACULDADE DISCRICIONÁRIA CUJOS LIMITES ENCONTRAM-SE ESTABELECIDOS EM LEI. RECURSO EXTRAORDINÁRIO DESPROVIDO.

*I- **É compatível com a Carta Magna a norma infraconstitucional que atribui a órgão integrante do Poder Executivo da União a faculdade de estabelecer as alíquotas do Imposto de Exportação**.*

II - Competência que não é privativa do Presidente da República.

III - Inocorrência de ofensa aos arts. 84, IV e parágrafo único, e 153, § 1°, da Constituição Federal ou ao princípio de reserva legal. Precedentes.

IV - Faculdade discricionária atribuída à Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, que se circunscreve ao disposto no Decreto-Lei 1.578/1977 e às demais normas regulamentares.

V - Recurso extraordinário conhecido e desprovido.

A CAMEX tem competência para fixar as alíquotas apenas do Imposto de Importação e do Imposto de Exportação. Portanto, está errado dizer que a CAMEX fixa as alíquotas dos tributos incidentes sobre o comércio exterior. Há tributos que incidem sobre o comércio exterior (como o IPI e o ICMS), mas que fogem da alçada da CAMEX.

e) alterar, na forma estabelecida nos atos decisórios do Mercado Comum do Sul - Mercosul, a Nomenclatura Comum do Mercosul;

(*) A Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) é, na verdade, alterada pelos órgãos decisórios do MERCOSUL. O que a CAMEX faz é internalizar essas alterações no ordenamento jurídico brasileiro. Daí dizer-se que ela altera a NCM na forma estabelecida pelos atos decisórios do MERCOSUL.

f) fixar direitos *antidumping* e compensatórios, provisórios ou definitivos, e salvaguardas;

g) decidir sobre a suspensão da exigibilidade dos direitos provisórios;

h) homologar o compromisso previsto no art. 4° da Lei n° 9.019, de 30 de março de 1995;

(*) A CAMEX possui atuação importante no que diz respeito às medidas de defesa comercial. O Departamento de Defesa Comercial (DECOM), da SECEX, realiza a investigação para fins de defesa comercial e, ao final, propõe a aplicação de direitos antidumping, direitos compensatórios ou medidas de salvaguarda. A CAMEX, no entanto, é que possui a palavra final, sendo competente para aplicar (fixar) medidas de defesa comercial, sejam elas provisórias ou definitivas.

Quando é feito um compromisso de preços com os exportadores estrangeiros, é a CAMEX que homologa esse compromisso, dando maior segurança jurídica ao procedimento. Encerra-se, assim, uma investigação *antidumping*, sem aplicação de medidas de defesa comercial.

i) estabelecer diretrizes e medidas destinadas à simplificação e à racionalização de procedimentos do comércio exterior;

(*) A CAMEX tem competência para definir diretrizes para a facilitação de comércio. A facilitação de comércio consiste na desburocratização das operações de comércio exterior, acelerando os procedimentos relativos às operações de importação e exportação.

j) estabelecer as orientações para investigações de defesa comercial;

(*) As investigações de defesa comercial são conduzidas pela SECEX. Mas cabe à CAMEX estabelecer orientações para essa atividade.

l) promover a internalização das modificações das regras de origem preferenciais dos acordos comerciais dos quais o País faça parte;

(*) As regras de origem preferenciais definem os critérios que devem ser cumpridos por um determinado produto para que possam ser aplicados os benefícios de um acordo comercial.

m) formular diretrizes para a funcionalidade do sistema tributário no âmbito das atividades de exportação e importação, de atração de investimentos estrangeiros e de promoção de investimentos brasileiros no exterior, sem prejuízo do disposto no art. 35 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999;

(*) A tributação é atividade que exerce influência central no comércio exterior e nos investimentos. Na condição de órgão de cúpula, a CAMEX tem competência para formular diretrizes para a funcionalidade do Sistema Tributário no âmbito das atividades de exportação e importação, de atração de investimentos estrangeiros e de promoção de investimentos brasileiros no exterior. Essa atividade é exercida pela CAMEX sem prejuízo das competências da Receita Federal.

n) remeter à apreciação do Conselho Estratégico decisões consideradas de caráter estratégico;

(*) Se a decisão tiver caráter estratégico, ela foge à alçada do GECEX, cujas atribuições têm caráter operacional. Assim, decisões de caráter estratégico deverão ser remetidas ao Conselho Estratégico.

o) orientar a atuação do *Ombudsman* de Investimentos Diretos;

(*) O *Ombusdman* de Investimentos Diretos é uma "*janela única de investimentos*", sendo responsável por receber consultas e questionamentos sobre matérias relacionadas a investimentos. Assim, terão assistência e orientação os investidores estrangeiros (que desejam aportar recursos no Brasil) e os investidores brasileiros (que desejam aportar recursos no exterior).

p) complementar as diretrizes do Conselho Estratégico para as políticas e os programas públicos de financiamento das exportações de bens e serviços e para a cobertura dos riscos de operações a prazo, inclusive aquelas relativas ao Seguro de Crédito à Exportação e aos procedimentos para a sua implementação;

(*) Notem que a atividade do GECEX nesse contexto é complementar à do Conselho Estratégico. Pela própria natureza dos órgãos, podemos entender que o Conselho Estratégico define diretrizes de natureza política e estratégica, enquanto o GECEX estabelece diretrizes de caráter mais operacional.

q) acompanhar as atividades dos demais colegiados da CAMEX; e

(*) A CAMEX é composta de outros colegiados, tais como o Conselho Estratégico, o Conselho Consultivo do Setor Privado (CONEX), o Comitê Nacional de Facilitação de Comércio (CONFAC) e o Comitê Nacional de Investimentos (CONINV). O GECEX

deverá acompanhar as atividades desses outros Conselhos, a fim de se manter informado sobre as principais questões de competência da CAMEX.

r) aprovar e alterar o regimento interno da CAMEX; e

As deliberações do GECEX são feitas mediante resoluções, que serão editadas pelo seu presidente. O quórum de reunião e de aprovação do GECEX é de maioria simples dos seus membros, sendo que o Secretário Executivo da CAMEX não terá direito a voto. Havendo empate nas deliberações do GECEX, o voto de qualidade caberá ao Conselho de Estratégia Comercial.

Conselho Consultivo do Setor Privado (CONEX)

O Conselho Consultivo do Setor Privado (CONEX), por sua vez, é um órgão de representação do setor privado. Sua missão é a de colaborar com a CAMEX, por meio da discussão de estudos e da recomendação de propostas específicas, com vistas ao aperfeiçoamento das políticas de comércio exterior, de investimentos e de financiamento e garantia às exportações.

O CONEX é composto pelos seguintes membros:

a) Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, que o presidirá;

b) Secretário-Geral das Relações Exteriores;

c) Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda; e

d) até vinte e dois representantes da sociedade civil.

O CONEX se reúne semestralmente, em caráter ordinário, e sempre que for convocado por seu presidente, em caráter extraordinário.

Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG)

O Comitê de Financiamento e Garantia às Exportações (COFIG) é também um órgão colegiado integrante da CAMEX. É responsável por enquadrar e acompanhar as operações do PROEX e do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), estabelecendo os parâmetros e condições para que sejam

concedidas, pela União, assistência financeira às exportações brasileiras e garantia às operações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação.

Compete, ainda, ao COFIG, orientar a atuação da União no Fundo de Financiamento à Exportação, FFEX de que trata a Lei n° 12.545/11.

Comitê Nacional de Facilitação de Comércio (CONFAC)

Um assunto particularmente importante e que é discutido no âmbito da CAMEX é a facilitação do comércio, que consiste na simplificação, harmonização, padronização e modernização de procedimentos relacionados ao comércio exterior. Seu objetivo principal é reduzir barreiras e custos de transação relativos ao comércio internacional.

Funcionando sob a coordenação da CAMEX, existe o Comitê Nacional de Facilitação de Comércio (CONFAC), que tem competência para orientar, coordenar, harmonizar e supervisionar as atividades operacionais dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal relativas às importações e exportações, com vistas à implementação das políticas e das diretrizes interministeriais determinadas pelo Conselho Estratégico, à implementação do Acordo sobre Facilitação de Comércio da OMC e à redução dos custos com o cumprimento de exigências da Administração Pública federal.

Comitê Nacional de Investimentos (CONINV)

O Comitê Nacional de Investimentos (CONINV) tem competência para formular propostas e recomendações à CAMEX voltadas ao fomento e à facilitação de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED) no País e de Investimentos Brasileiros Diretos no Exterior (IBDE).

Secretaria-Executiva

A Secretaria-Executiva da CAMEX é um órgão de assessoramento aos diversos órgãos colegiados da CAMEX, tais como o Conselho Estratégico e o Comitê-Executivo de Gestão. Atualmente, a Secretaria-Executiva da CAMEX é exercida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, conforme artigo 14 do Decreto n° 11.428/23.

Cabe, ainda, à Secretaria-Executiva da CAMEX, entre outras funções elencadas no artigo 13 do Decreto n° 11.427/23:

a) assistir o Presidente do Conselho Estratégico da Camex e o Presidente do Comitê-Executivo de Gestão;

b) identificar, avaliar e submeter ao Conselho Estratégico da Camex medidas e propostas de normas e de outros atos relacionados ao comércio exterior

c) acompanhar e avaliar, quanto a prazos e metas, a implementação e o cumprimento das deliberações e das diretrizes estabelecidas pelo Comitê-Executivo de Gestão, incluídas aquelas cometidas aos demais órgãos da Camex;

d) desempenhar as funções de Ombudsman de Investimentos Diretos;

(Analista dos Correios-2011) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) é a instância que orienta e define as diretrizes e procedimentos relativos à implementação da política de comércio exterior de bens e serviços e coordena as ações dos órgãos que possuem competências na área.

Comentários

A CAMEX, como órgão de cúpula do comércio exterior brasileiro, tem por objetivo a **formulação, a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e de atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços**. Por meio do Conselho Estratégico, a CAMEX **estabelece a estratégia e as orientações de comércio exterior no Brasil**.

Gabarito: certa

(ACE-2008) A CAMEX, a mais alta instância política da estrutura de comércio exterior brasileira, é responsável pela formulação de propostas de políticas e programas de comércio exterior e pela proposição de medidas voltadas para o financiamento das exportações e para as áreas de seguro, fretes e promoção comercial, participando, ainda, das negociações internacionais relacionadas ao comércio exterior como órgão coordenador das posições brasileiras.

Comentários

A CAMEX tem por objetivo a formulação das próprias políticas e atividades relativas ao comércio exterior e ao financiamento às exportações (**não a formulação de meras propostas de políticas ou propostas de medidas**). Quem formula propostas de políticas de comércio exterior é a SECEX.

Além disso, no âmbito das negociações internacionais relacionadas ao comércio exterior, compete à CAMEX conceder mandato negociador e estabelecer orientações (**não participar das negociações como órgão coordenador das posições brasileiras**). A participação nas negociações internacionais compete ao Ministério das Relações Exteriores.

Gabarito: errada

(AFRF – 2003) A fixação das alíquotas dos impostos incidentes sobre o comércio exterior compete à CAMEX.

Comentários

A CAMEX fixa **apenas as alíquotas do Imposto de Importação e do Imposto de Exportação**. Ela não fixa a alíquota de todos os tributos incidentes sobre o comércio exterior.

Gabarito: errada

QUESTÕES COMENTADAS

O Comércio Exterior Brasileiro

1. (Questão Inédita) A RFB deve exercer o controle aduaneiro sobre as mercadorias de procedência estrangeira no momento em que elas são introduzidas no território nacional. Isso porque, após a nacionalização, as mercadorias de procedência estrangeira deixam de se sujeitar ao controle aduaneiro.

Comentários:

A RFB desempenha suas atividades de controle aduaneiro, essencialmente, na circulação transfronteiriça. No entanto, não há dúvidas de que o controle aduaneiro pode ser exercido, também, *a posteriori*. Ou seja, as mercadorias não deixam de estar sujeitas ao controle aduaneiro após a nacionalização.

Gabarito: errado.

2. (Questão Inédita) No comércio exterior brasileiro, a fiscalização dos pagamentos internacionais é realizada no âmbito do controle cambial exercido pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Comentários:

Compete ao BACEN exercer o controle cambial sobre o comércio exterior, verificando os pagamentos internacionais e a circulação de divisas entre os países.

Gabarito: certo.

QUESTÕES COMENTADAS

O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX)

1. (Ajudante de Despachante Aduaneiro – 2018 - adaptada) A habilitação do declarante de mercadorias para atuar no comércio exterior poderá ser concedida em uma das seguintes modalidades:

a) ilimitada, no caso de pessoa jurídica com capacidade financeira que permita realizar operações de exportação cuja soma dos valores seja superior a US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

b) limitada, no caso de pessoa jurídica cuja capacidade financeira comporte realizar operações de importação cuja soma dos valores, em cada período consecutivo de seis meses, seja superior a US$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

c) expressa, no caso de pessoa jurídica com capacidade financeira que permita realizar operações de importação cuja soma dos valores seja superior a US$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

d) expressa, no caso de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão, e suas subsidiárias integrais.

e) expressa, no caso de microempreendedor individual (MEI) em qualquer caso.

Comentários:

Letra A: errada. Nos termos do artigo 16, inciso III, da IN 1.984/20, pode se habilitar na modalidade ilimitada o declarante de mercadoria não enquadrado na modalidade expressa cuja capacidade financeira seja estimada em **valor acima de US$ 150.000,00**.

Letra B: errada. Nos termos do artigo 16, inciso II, da IN 1.984/20, pode se habilitar na modalidade ilimitada o declarante de mercadoria não enquadrado na modalidade expressa cuja capacidade financeira seja estimada em **valor igual ou inferior a US$ 150.000,00**.

Letra C: errada. De acordo com o artigo 16, inciso I, da IN 1.984/20, podem se habilitar na modalidade expressa (a) as pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão, e suas subsidiárias integrais e (b) as empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Letra D: correta. De acordo com o artigo 16, inciso I, alínea "a", da IN 1.984/20, podem se habilitar na modalidade expressa as pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão, e suas subsidiárias integrais.

Letra E: errada. De acordo com o artigo 16, inciso I, da IN 1.984/20, podem se habilitar na modalidade expressa (a) as pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão, e suas subsidiárias integrais e (b) as empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Gabarito: letra D.

2. (Questão Inédita) O SISCOMEX é o instrumento administrativo que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

Comentários:

Trata-se de transcrição do artigo 2° do Decreto n° 660/92 (diploma que instituiu o SISCOMEX).

Gabarito: certo.

3. (Questão Inédita) No âmbito do SISCOMEX, os operadores com capacidade financeira para realizar importações até o montante de US$ 50.000,00 em seis meses consecutivos devem ser habilitados na modalidade limitada.

Comentários:

A assertiva está perfeita. Deve ser concedida a habilitação na modalidade limitada aos operadores com capacidade financeira de realizar importações até o montante de US$ 150.000,00 em seis meses consecutivos. Por conseguinte, deve ser concedida a habilitação na modalidade limitada aos operadores com capacidade financeira de realizar importações até o montante de US$

50.000,00 em seis meses consecutivos, tratando-se da primeira faixa de habilitação dentro da modalidade limitada.

Gabarito: certo.

4. (Questão Inédita) As empresas públicas e as sociedades de economia mista são habilitadas no SISCOMEX na modalidade ilimitada.

Comentários:

As empresas públicas e as sociedades de economia mista são habilitadas no SISCOMEX na modalidade **expressa**.

Gabarito: errado.

5. (Questão Inédita) A habilitação no SISCOMEX na modalidade limitada pode ser concedida em duas faixas: (I) operadores com capacidade financeira para realizar importações até o montante de US$ 150.000,00 em seis meses consecutivos; e (II) operadores com capacidade financeira para realizar importações em montante superior a US$ 150.000,00 em seis meses consecutivos.

Comentários:

A habilitação no SISCOMEX na modalidade limitada pode ser concedida em duas faixas: (I) operadores com capacidade financeira para realizar importações cujo montante não ultrapasse US$ 50.000,00 em seis meses consecutivos; e (II) operadores com capacidade financeira para realizar importações cujo montante supere US$ 50.000,00 mas não ultrapasse US$ 150.000,00.

Operadores com capacidade financeira para realizar operações em montante superior a US$ 150.000,00 em seis meses consecutivos, por outro lado, fazem jus, a princípio, à habilitação na modalidade ilimitada.

Gabarito: errado.

QUESTÕES COMENTADAS

CAMEX

1. (APEX – 2021 - adaptada) O Conselho Estratégico, órgão que integra a estrutura da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), tem como membros:

a) o ministro da Casa Civil, na condição de seu presidente, o ministro da fazenda e o ministro das relações exteriores.

b) o ministro da fazenda, na condição de seu presidente, o ministro das relações exteriores e o ministro da agricultura e pecuária.

c) o ministro das relações exteriores, na condição de seu presidente, o ministro da fazenda e o ministro da defesa.

d) o vice-presidente da República, na condição de seu presidente, o ministro da Casa Civil, o ministro da defesa, o ministro das relações exteriores, o ministro da fazenda e o ministro da agricultura e pecuária.

Comentários

Compõem o Conselho de Estratégia Comercial as seguintes autoridades: **i)** Vice-Presidente da República, na condição de seu presidente; **ii)** Ministro de Estado da Casa Civil; **iii)** Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; **iv)** Ministro de Estado das Relações Exteriores; **v)** Ministro de Estado da Fazenda; **vi)** Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária; **vii)** Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento; **viii)** Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; **ix)** Ministro de Estado da Defesa; e **x)** Ministro de Estado de Minas e Energia.

Gabarito: letra D

2. (APEX – 2021 - adaptada) Assinale a opção que indica o órgão que tem competência para estabelecer orientações para as políticas de financiamento e de garantia das exportações com vistas à governança adequada, à sustentabilidade e à competitividade dos financiamentos, conforme estabelece o Decreto n.º 11.428/23.

a) Ministério das Relações Exteriores.

b) Secretaria de Comércio Exterior.

c) Câmara de Comércio Exterior.

d) Ministério da Economia.

Comentários

Compete à CAMEX estabelecer orientações para as políticas de financiamento e de garantia das exportações com vistas à governança adequada, à sustentabilidade e à competitividade dos financiamentos, nos termos do artigo 1°, §2°, do Decreto n° 11.428/23.

Gabarito: letra C

3. (Petrobrás - 2018) No Brasil, a definição das alíquotas de impostos incidentes sobre produtos exportados é da alçada da

a) Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)

b) Secretaria de Política Econômica, do Ministério da Fazenda

c) Câmara de Comércio Exterior (CAMEX)

d) Diplomacia Econômica, Comercial e Financeira, do Ministério das Relações Exteriores

e) Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-Brasil)

Comentários

É competência do Comitê Executivo de Gestão (GECEX) da CAMEX estabelecer as alíquotas do Imposto sobre a Exportação, observadas as condições estabelecidas em lei.

Gabarito: letra C

4. (Petrobrás – 2011) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) é um dos principais órgãos intervenientes no comércio exterior brasileiro. A respeito de suas competências, analise os itens abaixo.

I – A CAMEX é um órgão subordinado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e tem como competência formular, definir, implementar e coordenar políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços.

II – Os principais objetivos da CAMEX são promover as exportações de produtos e serviços brasileiros, contribuir para a internacionalização das empresas brasileiras e atrair investimentos estrangeiros para o país.

III – No exercício de suas atividades, a CAMEX deve considerar os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, em particular junto à Organização Mundial do Comércio (OMC), ao Mercosul e à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

IV – Dentre as atribuições da CAMEX, destacam-se a definição de diretrizes e procedimentos relativos à implementação da política de comércio exterior, a coordenação e orientação das ações de órgãos que possuem competências na área de comércio exterior e a fixação de direitos antidumping, compensatórios e salvaguardas.

São corretos os itens

a) I e II, apenas.

b) II e III, apenas.

c) III e IV, apenas.

d) I, III e IV, apenas.

e) I, II, III e IV.

Comentários

Item I: errado. A CAMEX é um órgão colegiado da **Presidência da República**.

Item II: errado. A CAMEX tem por objetivo a formulação, a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, aos investimentos estrangeiros diretos, aos investimentos brasileiros no exterior e ao financiamento às exportações.

Item III: correto. Na implementação da política de comércio exterior, a CAMEX deve observar os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Acordos internacionais celebrados no âmbito da OMC, do MERCOSUL ou de outros fóruns internacionais devem, portanto, ser respeitados. Com efeito, caso os atos da CAMEX violassem os compromissos internacionais assumidos pelo País, a República Federativa do Brasil incorreria em ilícito internacional, sujeitando-se, portanto, à responsabilização internacional.

Item IV: correto. A CAMEX, por meio do Conselho Estratégico, estabelece a estratégia e as orientações de comércio exterior para o País, além de ser responsável pela formulação, a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e de atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços.

Compete, ainda, à ao GECEX da CAMEX fixar direitos *antidumping* e compensatórios, provisórios ou definitivos, e salvaguardas.

Gabarito: letra C

5. (ACE-2002 - adaptada) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) é órgão vinculado à Presidência da República incumbido de promover e divulgar oportunidades comerciais no estrangeiro e de representar o País em negociações comerciais internacionais.

Comentários

A competência para promover e divulgar oportunidades comerciais no exterior e representar o País em negociações comerciais internacionais é do **Ministério das Relações Exteriores** (MRE).

Gabarito: errada

6. (ACE-2002-adaptada) O Decreto nº 11.428/2023 dispõe sobre a CAMEX - Câmara de Comércio Exterior. Entre as competências da CAMEX figura fixar direitos antidumping e compensatórios, provisórios ou definitivos, e salvaguardas.

Comentários

No sistema de defesa comercial brasileiro, a SECEX propõe a aplicação de direitos *antidumping*, direitos compensatórios e salvaguardas. Por sua vez, a CAMEX é quem fixa essas medidas de defesa comercial.

Gabarito: certa

7. (ACE-2002 - adaptada) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) é órgão de composição interministerial que normatiza, orienta e controla as atividades comerciais do Brasil com outros países.

Comentários

De fato, a CAMEX é um órgão de composição interministerial. No entanto, **a CAMEX não é responsável por normatizar e controlar as operações de comércio exterior no Brasil**. A normatização do comércio exterior está a cargo de diversos órgãos, cabendo à CAMEX apenas a definição da estratégia e de orientações.

Por sua vez, **o controle governamental sobre o comércio exterior está sob a responsabilidade da SECEX (controle administrativo), Receita Federal (controle aduaneiro) e BACEN (controle cambial)**.

Gabarito: errada

8. (AFRFB – 2005 - adaptada) Compete ao Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) orientar a política aduaneira, observada a competência específica do Ministério da Fazenda.

Comentários

Compete, realmente, ao GECEX, a orientação da política aduaneira, observada a competência específica do Ministério da Fazenda, conforme estabelece o artigo 6°, inciso I, do Decreto n° 11.428/23.

Gabarito: certa

9. (AFRF-2003) Compete à CAMEX, Câmara de Comércio Exterior, alterar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL de que trata o Decreto n°. 2.376/97, na forma estabelecida nos atos decisórios do MERCOSUL.

Comentários

É competência da CAMEX alterar a NCM na forma estabelecida nos atos decisórios do MERCOSUL.

Gabarito: certa

10. (MDIC-2009/Área Administrativa - adaptada) Dentre as atribuições da CAMEX, destaca-se o apoio financeiro a programas setoriais ou projetos de promoção de exportações, em parceria com instituições públicas ou privadas.

Comentários

A CAMEX **não concede apoio financeiro a programas setoriais ou projetos de promoção de exportações**. Essa atribuição é da APEX-Brasil, que é uma agência de promoção às exportações.

Gabarito: errada

11. (AFRFB – 2005 - adaptada) A definição da lista de exceção brasileira à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL é feita pelo Conselho Estratégico.

Comentários

A definição da Lista de Exceções à TEC é **feita pelo Comitê-Executivo de Gestão (GECEX)**. Não se trata, portanto, de uma competência do Conselho Estratégico.

Gabarito: errada

12. (ACE – 2002 – adaptada) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) possui, entre suas atribuições, a definição de diretrizes e procedimentos relativos à implementação da política de comércio exterior e à coordenação das ações dos órgãos governamentais nesse âmbito.

Comentários

Lembre-se sempre das "palavras mágicas" da CAMEX: **definir, fixar, decidir, orientar, coordenar**. De fato, a CAMEX tem por objetivo a formulação, adoção, implementação e a coordenação de políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços.

Gabarito: certa

13. (MDIC – 2009/Área Administrativa – adaptada) A CAMEX estabelece normas sobre as operações de câmbio, bem como fiscaliza e controla sua aplicação.

Comentários

A CAMEX **não estabelece normas sobre as operações de câmbio, tampouco fiscaliza e controla sua aplicação**. Compete ao BACEN estabelecer normas sobre as operações de câmbio.

Gabarito: errada

14. (MDIC – 2009/Área Administrativa – adaptada) Os atos da CAMEX devem considerar os compromissos internacionais firmados pelo país, em particular, junto à Organização Mundial do Comércio (OMC), ao MERCOSUL e à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

Comentários

Na implementação da política de comércio exterior, a CAMEX deverá levar em consideração os compromissos internacionais firmados pelo País, em particular na OMC, no MERCOSUL e na ALADI.

Gabarito: certa

15. (MDIC-2009/Área Administrativa - adaptada) A Câmara de Comércio Exterior - Camex, da Presidência de República, tem por objetivo a formulação, a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e de atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, aos investimentos estrangeiros diretos, aos investimentos brasileiros no exterior e ao financiamento às exportações, com vistas a promover o aumento da produtividade da economia brasileira e da competitividade internacional do País.

Comentários

É exatamente o que dispõe o art. 1°, do Decreto n° 11.428/23. A CAMEX tem por objetivo a formulação, a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e atividades relativas:

a) ao comércio exterior de bens e serviços;

b) aos investimentos estrangeiros diretos;

c) aos investimentos brasileiros no exterior e;

d) ao financiamento às exportações

Gabarito: certa

16. (MDIC-2009/Área Administrativa) Entre as competências da CAMEX estão: fiscalizar as entradas e saídas de produtos do país e arrecadar os direitos aduaneiros (impostos).

Comentários

A fiscalização e o controle sobre a circulação transfronteiriça de bens estão sob a **responsabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB)**, que é o órgão responsável pelo controle aduaneiro no comércio exterior brasileiro. À RFB compete também a arrecadação dos direitos aduaneiros incidentes sobre as operações de comércio exterior.

Gabarito: errada

17. (MDIC-2009/Área Administrativa) É competência da CAMEX fixar diretrizes para a política de financiamento das exportações de bens e de serviços, bem como para a cobertura dos riscos de operações a prazo, inclusive as relativas ao seguro de crédito às exportações.

Comentários

A CAMEX não executa a política de financiamento das exportações, tampouco a política de seguro de crédito à exportação. No entanto, é, sim, a CAMEX que define as diretrizes para a política de financiamento às exportações de bens e serviços, assim como as diretrizes da política de seguro de crédito à exportação.

Gabarito: certa

18. (ACE – 2002 – adaptada) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) é órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e responsável pela fixação de diretrizes e implementação de controles cambiais.

Comentários

Dois erros na questão:

a) A CAMEX é um órgão vinculado à **Presidência da República**.

b) A fixação de diretrizes para o controle cambial é **competência do Banco Central**.

Gabarito: errada

19. (AFTN-98-adaptada) A definição de diretrizes relativas às políticas de comércio exterior, de financiamento e de seguro de crédito às exportações e à promoção de bens e serviços brasileiros no exterior é atribuição da Câmara de Comércio Exterior, órgão da Presidência da República.

Comentários

A definição de diretrizes para as políticas de comércio exterior, de financiamento e de seguro de crédito às exportações, compete à Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).

Gabarito: certa

20. (Questão Inédita) Compete à CAMEX estabelecer a estratégia e as orientações de comércio exterior visando à inserção competitiva do Brasil na economia internacional.

Comentários

A CAMEX, na condição de órgão de cúpula do comércio exterior, tem competência para estabelecer a estratégia e as orientações nessa área. O objetivo das políticas de comércio exterior é direcionado para uma maior inserção competitiva o Brasil na economia internacional.

Gabarito: certa

21. (Questão Inédita) O Conselho Estratégico da CAMEX tem competência para alterar as alíquotas do Imposto de Importação e do Imposto de Exportação.

Comentários

A competência para estabelecer as alíquotas do II e do IE é do **Comitê-Executivo de Gestão (GECEX)**.

Gabarito: errada

22. (Questão Inédita) No âmbito das competências da CAMEX, é relevante destacar a fixação de diretrizes de políticas em matéria de comércio exterior, dentre as quais a facilitação do comércio. Nesse sentido, o CONFAC (Comitê Nacional de Facilitação do Comércio) atua para

simplificar e facilitar as operações de comércio exterior e modernizar e racionalizar normas e procedimentos administrativos, de modo a reduzir os custos operacionais, tanto para o Estado quanto para os agentes privados.

Comentários

O CONFAC é um órgão da estrutura da CAMEX, que atua no sentido de simplificar e facilitar as operações de comércio exterior.

Gabarito: certa

23. (Questão Inédita) A alteração da Tarifa Externa Comum é de competência da CAMEX, que o faz mediante decreto, internalizando acordo celebrado no âmbito do MERCOSUL. A concessão do regime de ex-tarifários também é de competência da CAMEX, que o faz, no entanto, por meio de resolução, após parecer do Comitê de Análise de Ex-Tarifários.

Comentários

A alteração da TEC é de competência da CAMEX, que **o faz por intermédio de resolução** (e não de decreto). A **concessão do regime de ex-tarifário não é competência da CAMEX**.

Gabarito: errada

24. (Analista dos Correios-2011) A CAMEX é o órgão colegiado responsável pela fixação de direitos *antidumping* no Brasil.

Comentários

A fixação de direitos *antidumping* no Brasil compete à CAMEX. A proposta de aplicação de direitos *antidumping*, por sua vez, compete ao DECOM, da SECEX.

Gabarito: certa

25. (AFRFB-2012) A propósito das instituições relacionadas a comércio exterior no Brasil, assinale a opção correta.

a) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) não tem interação com o setor privado, pois é um órgão composto por ministros de estado e por representantes do Congresso Nacional.

b) A investigação e determinação final dos direitos *antidumping* e compensatórios é de competência do Departamento de Defesa Comercial (DECOM), do Ministério da Fazenda.

c) A CAMEX tem por objetivo a formulação, a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e também de serviços.

d) O conselho da CAMEX é presidido pelo Ministro das Relações Exteriores.

e) O Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG), órgão do Ministério da Economia, tem por atribuições enquadrar e acompanhar as operações do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

Comentários

Letra A: errada. A CAMEX **não é composta por representantes do Congresso Nacional**. Além disso, ela **mantém, sim, interação com o setor privado, por meio do CONEX** (Conselho Consultivo do Setor Privado).

Letra B: errada. A investigação *antidumping* é conduzida pelo DECOM. Mas **o DECOM é um departamento da SECEX, órgão integrante da estrutura do MDIC**.

Além disso, **a determinação final dos direitos *antidumping* é competência da CAMEX**.

Letra C: correta. De fato, compete à CAMEX, na condição de órgão de cúpula do comércio exterior, a formulação, adoção, implementação e coordenação de políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços.

Letra D: errada. O Conselho da CAMEX é **presidido pelo Vice-Presidente da República**.

Letra E: errada. O COFIG **integra a estrutura** da CAMEX, da Presidência da República.

Gabarito: letra C

26. (Questão Inédita) Sobre as instituições intervenientes no comércio exterior brasileiro, assinale a alternativa incorreta:

a) O Conselho Estratégico é o órgão de deliberação superior e final da CAMEX, sendo composto pelo Vice-Presidente da República e por 9 (nove) Ministros de Estado.

b) A Receita Federal do Brasil tem competência para realizar a classificação fiscal de mercadorias e executar as atividades de valoração aduaneira e controle de preços de transferência. Além disso, é responsável por administrar, controlar, desenvolver e normatizar o Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex e de seu Portal Único de Comércio Exterior.

c) A CAMEX tem competência para fixar a alíquota do Imposto de importação e do Imposto de Exportação, assim como aplicar medidas de defesa comercial, provisórias ou definitivas.

d) Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária federal e aduaneira.

e) A Secretaria de Comércio Exterior é responsável por propor a aplicação de medidas de defesa comercial e apoiar o exportador brasileiro submetido a investigação no exterior para fins de aplicação de medida de defesa comercial.

Comentários

A letra A está correta. De fato, o órgão de deliberação superior da CAMEX é o Conselho Estratégico, que é composto pelo Vice-Presidente da República e por 9 (nove) Ministros de Estado.

A letra B está errada. De fato, a Receita Federal do Brasil tem competência para realizar a classificação fiscal de mercadorias e executar as atividades de valoração aduaneira e controle de preços de transferência.

No entanto, **a competência para administrar, controlar, desenvolver e normatizar o Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex e de seu Portal Único de Comércio Exterior é da SECEX**.

A letra C está correta. Essas são importantes competências da CAMEX, muito cobradas em prova!

A letra D está correta. As atividades relacionadas à administração tributária federal e aduaneira competem à RFB.

A letra E está correta. A SECEX conduz as investigações para aplicação de medidas de defesa comercial, e, ao final, propõe a aplicação dessas medidas à CAMEX. Além disso, cabe realmente à SECEX apoiar o exportador brasileiro submetido a investigação no exterior para fins de aplicação de medida de defesa comercial.

Gabarito: letra B

27. (Questão Inédita) A atuação da CAMEX visa a promover o aumento da produtividade da economia brasileira e da competitividade internacional do País.

Comentários

De acordo com o artigo 1°, *caput*, do Decreto n° 11.428/23:

Art. 1° A Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, da Presidência da República, tem por objetivo a formulação, a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e de atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, aos investimentos estrangeiros diretos, aos investimentos

*brasileiros no exterior e ao financiamento às exportações, **com vistas a promover o aumento da produtividade da economia brasileira e da competitividade internacional do País.***

Gabarito: certa

28. (Questão Inédita) A CAMEX é órgão do Poder Executivo Federal, cuja autoridade máxima é o Presidente da República.

Comentários

A CAMEX é órgão do Poder Executivo Federal, vinculado à Presidência da República. A autoridade máxima do Poder Executivo Federal é o Presidente da República.

Gabarito: certa

29. (Questão Inédita) O Comitê-Executivo de Gestão da CAMEX é presidido pelo Presidente da República.

Comentários

O GECEX é presidido pelo Ministro do MDIC.

Gabarito: errada

30. (Questão Inédita) Compete ao Comitê-Executivo de Gestão da CAMEX estabelecer diretrizes e medidas destinadas à simplificação e à racionalização de procedimentos do comércio exterior.

Comentários

Compete, de fato, ao GECEX estabelecer diretrizes e medidas destinadas à simplificação e à racionalização de procedimentos do comércio exterior, conforme artigo 6°, inciso IX, do Decreto n° 11.428/23.

Gabarito: certa

31. (Questão Inédita) Compete à CAMEX implementar os mecanismos de defesa comercial e decidir sobre a abertura de investigações e revisões relativas à aplicação de medidas *antidumping*, compensatórias e de salvaguardas.

Comentários

Compete à SECEX implementar os mecanismos de defesa comercial e decidir sobre a abertura de investigações e revisões relativas à aplicação de medidas antidumping, compensatórias e de salvaguardas.

Compete à CAMEX, por meio do GECEX, fixar direitos *antidumping* e compensatórios, provisórios ou definitivos, e salvaguardas.

Gabarito: errada

LISTA DE QUESTÕES

O Comércio Exterior Brasileiro

1. (Questão Inédita) A RFB deve exercer o controle aduaneiro sobre as mercadorias de procedência estrangeira no momento em que elas são introduzidas no território nacional. Isso porque, após a nacionalização, as mercadorias de procedência estrangeira deixam de se sujeitar ao controle aduaneiro.

2. (Questão Inédita) No comércio exterior brasileiro, a fiscalização dos pagamentos internacionais é realizada no âmbito do controle cambial exercido pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

GABARITO

Gabarito

01	02
E	C

LISTA DE QUESTÕES

O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX)

1. (Ajudante de Despachante Aduaneiro – 2018 - adaptada) A habilitação do declarante de mercadorias para atuar no comércio exterior poderá ser concedida em uma das seguintes modalidades:

a) ilimitada, no caso de pessoa jurídica com capacidade financeira que permita realizar operações de exportação cuja soma dos valores seja superior a US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

b) limitada, no caso de pessoa jurídica cuja capacidade financeira comporte realizar operações de importação cuja soma dos valores, em cada período consecutivo de seis meses, seja superior a US$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

c) expressa, no caso de pessoa jurídica com capacidade financeira que permita realizar operações de importação cuja soma dos valores seja superior a US$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

d) expressa, no caso de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão, e suas subsidiárias integrais.

e) expressa, no caso de microempreendedor individual (MEI) em qualquer caso.

2. (Questão Inédita) O SISCOMEX é o instrumento administrativo que integra as atividades de registro, acompanhamento e controle das operações de comércio exterior, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

3. (Questão Inédita) No âmbito do SISCOMEX, os operadores com capacidade financeira para realizar importações até o montante de US$ 50.000,00 em seis meses consecutivos devem ser habilitados na modalidade limitada.

4. (Questão Inédita) As empresas públicas e as sociedades de economia mista são habilitadas no SISCOMEX na modalidade ilimitada.

5. (Questão Inédita) A habilitação no SISCOMEX na modalidade limitada pode ser concedida em duas faixas: (I) operadores com capacidade financeira para realizar importações até o montante de US$ 150.000,00 em seis meses consecutivos; e (II) operadores com capacidade financeira para realizar importações em montante superior a US$ 150.000,00 em seis meses consecutivos.

GABARITO

Gabarito

01	02	03	04	05
D	C	C	E	E

LISTA DE QUESTÕES

CAMEX

1. (APEX – 2021 - adaptada) O Conselho Estratégico, órgão que integra a estrutura da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), tem como membros:

a) o ministro da Casa Civil, na condição de seu presidente, o ministro da fazenda e o ministro das relações exteriores.

b) o ministro da fazenda, na condição de seu presidente, o ministro das relações exteriores e o ministro da agricultura e pecuária.

c) o ministro das relações exteriores, na condição de seu presidente, o ministro da fazenda e o ministro da defesa.

d) o vice-presidente da República, na condição de seu presidente, o ministro da Casa Civil, o ministro da defesa, o ministro das relações exteriores, o ministro da fazenda e o ministro da agricultura e pecuária.

2. (APEX – 2021 - adaptada) Assinale a opção que indica o órgão que tem competência para estabelecer orientações para as políticas de financiamento e de garantia das exportações com vistas à governança adequada, à sustentabilidade e à competitividade dos financiamentos, conforme estabelece o Decreto n.° 11.428/23.

a) Ministério das Relações Exteriores.

b) Secretaria de Comércio Exterior.

c) Câmara de Comércio Exterior.

d) Ministério da Economia.

3. (Petrobrás - 2018) No Brasil, a definição das alíquotas de impostos incidentes sobre produtos exportados é da alçada da

a) Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)

b) Secretaria de Política Econômica, do Ministério da Fazenda

c) Câmara de Comércio Exterior (CAMEX)

d) Diplomacia Econômica, Comercial e Financeira, do Ministério das Relações Exteriores

e) Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-Brasil)

4. (Petrobrás – 2011) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) é um dos principais órgãos intervenientes no comércio exterior brasileiro. A respeito de suas competências, analise os itens abaixo.

   I – A CAMEX é um órgão subordinado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e tem como competência formular, definir, implementar e coordenar políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços.

   II – Os principais objetivos da CAMEX são promover as exportações de produtos e serviços brasileiros, contribuir para a internacionalização das empresas brasileiras e atrair investimentos estrangeiros para o país.

   III – No exercício de suas atividades, a CAMEX deve considerar os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, em particular junto à Organização Mundial do Comércio (OMC), ao Mercosul e à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

   IV – Dentre as atribuições da CAMEX, destacam-se a definição de diretrizes e procedimentos relativos à implementação da política de comércio exterior, a coordenação e orientação das ações de órgãos que possuem competências na área de comércio exterior e a fixação de direitos antidumping, compensatórios e salvaguardas.

   São corretos os itens

   a) I e II, apenas.

   b) II e III, apenas.

   c) III e IV, apenas.

   d) I, III e IV, apenas.

   e) I, II, III e IV.

5. (ACE-2002 - adaptada) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) é órgão vinculado à Presidência da República incumbido de promover e divulgar oportunidades comerciais no estrangeiro e de representar o País em negociações comerciais internacionais.

6. (ACE-2002-adaptada) O Decreto nº 11.428/2023 dispõe sobre a CAMEX - Câmara de Comércio Exterior. Entre as competências da CAMEX figura fixar direitos antidumping e compensatórios, provisórios ou definitivos, e salvaguardas.

7. (ACE-2002 - adaptada) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) é órgão de composição interministerial que normatiza, orienta e controla as atividades comerciais do Brasil com outros países.

8. (AFRFB – 2005 - adaptada) Compete ao Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) orientar a política aduaneira, observada a competência específica do Ministério da Fazenda.

9. (AFRF-2003) Compete à CAMEX, Câmara de Comércio Exterior, alterar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL de que trata o Decreto nº. 2.376/97, na forma estabelecida nos atos decisórios do MERCOSUL.

10. (MDIC-2009/Área Administrativa - adaptada) Dentre as atribuições da CAMEX, destaca-se o apoio financeiro a programas setoriais ou projetos de promoção de exportações, em parceria com instituições públicas ou privadas.

11. (AFRFB – 2005 - adaptada) A definição da lista de exceção brasileira à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL é feita pelo Conselho Estratégico.

12. (ACE – 2002 – adaptada) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) possui, entre suas atribuições, a definição de diretrizes e procedimentos relativos à implementação da política de comércio exterior e à coordenação das ações dos órgãos governamentais nesse âmbito.

13. (MDIC – 2009/Área Administrativa – adaptada) A CAMEX estabelece normas sobre as operações de câmbio, bem como fiscaliza e controla sua aplicação.

14. (MDIC – 2009/Área Administrativa – adaptada) Os atos da CAMEX devem considerar os compromissos internacionais firmados pelo país, em particular, junto à Organização Mundial do Comércio (OMC), ao MERCOSUL e à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

15. (MDIC-2009/Área Administrativa - adaptada) A Câmara de Comércio Exterior - Camex, da Presidência de República, tem por objetivo a formulação, a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e de atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, aos investimentos estrangeiros diretos, aos investimentos brasileiros no exterior e ao financiamento às exportações, com vistas a promover o aumento da produtividade da economia brasileira e da competitividade internacional do País.

16. (MDIC-2009/Área Administrativa) Entre as competências da CAMEX estão: fiscalizar as entradas e saídas de produtos do país e arrecadar os direitos aduaneiros (impostos).

17. (MDIC-2009/Área Administrativa) É competência da CAMEX fixar diretrizes para a política de financiamento das exportações de bens e de serviços, bem como para a cobertura dos riscos de operações a prazo, inclusive as relativas ao seguro de crédito às exportações.

18. (ACE – 2002 – adaptada) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) é órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e responsável pela fixação de diretrizes e implementação de controles cambiais.

19. (AFTN-98-adaptada) A definição de diretrizes relativas às políticas de comércio exterior, de financiamento e de seguro de crédito às exportações e à promoção de bens e serviços brasileiros no exterior é atribuição da Câmara de Comércio Exterior, órgão integrante da estrutura do Ministério da Economia.

20. (Questão Inédita) Compete à CAMEX estabelecer a estratégia e as orientações de comércio exterior visando à inserção competitiva do Brasil na economia internacional.

21. (Questão Inédita) O Conselho Estratégico da CAMEX tem competência para alterar as alíquotas do Imposto de Importação e do Imposto de Exportação.

22. (Questão Inédita) No âmbito das competências da CAMEX, é relevante destacar a fixação de diretrizes de políticas em matéria de comércio exterior, dentre as quais a facilitação do comércio. Nesse sentido, o CONFAC (Comitê Nacional de Facilitação do Comércio) atua para simplificar e facilitar as operações de comércio exterior e modernizar e racionalizar normas e procedimentos administrativos, de modo a reduzir os custos operacionais, tanto para o Estado quanto para os agentes privados.

23. (Questão Inédita) A alteração da Tarifa Externa Comum é de competência da CAMEX, que o faz mediante decreto, internalizando acordo celebrado no âmbito do MERCOSUL. A concessão do regime de ex-tarifários também é de competência da CAMEX, que o faz, no entanto, por meio de resolução, após parecer do Comitê de Análise de Ex-Tarifários.

24. (Analista dos Correios-2011) A CAMEX é o órgão colegiado responsável pela fixação de direitos *antidumping* no Brasil.

25. (AFRFB-2012) A propósito das instituições relacionadas a comércio exterior no Brasil, assinale a opção correta.

a) A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) não tem interação com o setor privado, pois é um órgão composto por ministros de estado e por representantes do Congresso Nacional.

b) A investigação e determinação final dos direitos *antidumping* e compensatórios é de competência do Departamento de Defesa Comercial (DECOM), do Ministério da Fazenda.

c) A CAMEX tem por objetivo a formulação, a adoção, a implementação e a coordenação de políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e também de serviços.

d) O conselho da CAMEX é presidido pelo Ministro das Relações Exteriores.

e) O Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG), órgão do Ministério da Economia, tem por atribuições enquadrar e acompanhar as operações do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

26. (Questão Inédita) Sobre as instituições intervenientes no comércio exterior brasileiro, assinale a alternativa incorreta:

a) O Conselho Estratégico é o órgão de deliberação superior e final da CAMEX, sendo composto pelo Vice-Presidente da República e por 9 (nove) Ministros de Estado.

b) A Receita Federal do Brasil tem competência para realizar a classificação fiscal de mercadorias e executar as atividades de valoração aduaneira e controle de preços de transferência. Além disso, é responsável por administrar, controlar, desenvolver e normatizar o Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex e de seu Portal Único de Comércio Exterior.

c) A CAMEX tem competência para fixar a alíquota do Imposto de importação e do Imposto de Exportação, assim como aplicar medidas de defesa comercial, provisórias ou definitivas.

d) Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária federal e aduaneira.

e) A Secretaria de Comércio Exterior é responsável por propor a aplicação de medidas de defesa comercial e apoiar o exportador brasileiro submetido a investigação no exterior para fins de aplicação de medida de defesa comercial.

27. (Questão Inédita) A atuação da CAMEX visa a promover o aumento da produtividade da economia brasileira e da competitividade internacional do País.

28. (Questão Inédita) A CAMEX é órgão do Poder Executivo Federal, cuja autoridade máxima é o Presidente da República.

29. (Questão Inédita) O Comitê-Executivo de Gestão da CAMEX é presidido pelo Presidente da República.

30. (Questão Inédita) Compete ao Comitê-Executivo de Gestão da CAMEX estabelecer diretrizes e medidas destinadas à simplificação e à racionalização de procedimentos do comércio exterior.

31. (Questão Inédita) Compete à CAMEX implementar os mecanismos de defesa comercial e decidir sobre a abertura de investigações e revisões relativas à aplicação de medidas *antidumping*, compensatórias e de salvaguardas.

GABARITO

Gabarito

01	02	03	04	05	06	07	08
D	C	C	C	E	C	E	C
09	10	11	12	13	14	15	16
C	E	E	C	E	C	C	E
17	18	19	20	21	22	23	24
C	E	C	C	E	C	E	C
25	26	27	28	29	30	31	
C	B	C	C	E	C	E	

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.